

## Interpelação Escrita

Deputado José Maria Pereira Coutinho

### **“ Utilização dos activos de concessão das telecomunicações, taxa de royalty do serviço de internet e funcionamento dos serviços da rede fixa”**

As telecomunicações sempre estiveram na vanguarda do desenvolvimento económico e social, ou seja, a RAEM tem obrigação de cumprir o seu papel de regulador e de promotor pelo desenvolvimento sustentável do sector, evitar monopólios, garantir a livre concorrência, ampla e justa entre todos os operadores sem retroceder ou impor dificuldades, fomentando a concorrência leal, o equilíbrio e a igualdade de tratamento.

Ultimamente, os serviços de telecomunicações têm sido alvo de muitas críticas, quer nas redes sociais quer nos meios de comunicação social, em relação às seguintes questões;

- a) Dos activos de concessão que estão sendo utilizados somente pela Companhia de Telecomunicações de Macau (CTM) em detrimento de outros operadores;
- b) Do atraso na introdução das Licenças de Convergência que irá afectar a aplicabilidade de uma competição leal e justa além de impedir que os operadores possam oferecer quaisquer serviços de telecomunicações autorizadas numa única licença;
- c) Do imprevisto anúncio sobre a abertura do concurso para a atribuição da rede de 5G em total contrariedade com os respectivos planos previamente anunciados pelos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau (CTT), o que poderá suscitar dúvidas de estarem a favorecer a CTM;
- d) Do atraso na introdução da nova Lei de Bases das Telecomunicações que poderia servir para reger a atribuição das futuras licenças de

telecomunicações, continuando a não existir uma data para sua concretização;

e) Da intenção dos CTT de estender o contrato da CTM e a respectiva manutenção dos activos de Concessão por um ou mais anos, contrato esse que já deveria ter sido finalizado muito antes do termo da concessão, deixando assim que a CTM ainda pudesse continuar a monopolizar o mercado de telecomunicações em Macau.

Não restam dúvidas, o motivo que originou atrasos na implementação dos assuntos acima descritos, foi o resultado dum má decisão dos responsáveis pela re-integração nos CTT dos serviços de Regulação e de Fiscalização das actividades de telecomunicações, além de constituir um retrocesso, estão fora dos padrões e práticas internacionais sobre a independência destes serviços.

A falta de pessoal com experiência operacional e de formação profissional adequada, bem como dum plano estratégico para estimular o desenvolvimento tecnológico em ambiente competitivo e em benefício do sector e da população, constituem outros factores críticos para o bom desempenho das respectivas funções.

Deixando que a CTM continuasse a monopolizar o mercado de Macau com alta margem de lucro e a sua utilização gratuita nos activos de concessão, em especial das condutas, dos respectivos edifícios e demais infraestruturas e facilidades, resultará sem dúvida, um grande impacto financeiro para os outros operadores que estão impedidos de os utilizar e os quais requerem o seu aluguer, a preços altos, em circuitos privados à CTM para poderem prestar serviços aos seus clientes, resultando que, a população e os turistas não podem usufruir de serviços a preços razoáveis e de boa qualidade.

Além disso, o serviço lucrativo da Internet que também constitui uma grande parte das receitas da CTM, está isento do pagamento da taxa de “Royalty” prejudicando deste modo, os cofres da RAEM durante estes anos todos, por os CTT não terem introduzido, em boa hora, qualquer legislação a esse respeito, como existe para outros serviços de

telecomunicações.

No passado dia 4 de Agosto e coincidindo com o início dos testes de ácido nucleico em massa em Macau, os serviços da rede fixa encontraram-se avariados por mais de 5 horas, afectando seriamente os seus utilizadores e os serviços de urgência.

Essas situações de avarias foram também ocorrendo em outras ocasiões ao longo destes anos e parece que a CTM está desfalcada de um plano de contingência efectivo para minimizar o seu impacto, e que os CTT não tomaram qualquer providência efectiva a esse respeito.

Decorridos meses, os CTT ainda não divulgaram ao público o resultado dessa investigação e quais as devidas medidas de prevenção que irão adoptar e responsabilidades a serem assacadas devido à sucessiva ocorrência de avarias por parte das redes da CTM.

Em 19 de Julho de 2021, fiz também uma interpelação sobre a abertura real do mercado de Telecomunicações na RAEM e em 19 de Agosto recebi a devida resposta escrita a qual além de incompreensível, genérica e abstracta, nada esclarece, ignorando totalmente as minhas perguntas.

Assim sendo, interpelo o Governo, solicitando, que me sejam dadas respostas, de uma forma CLARA, PRECISA, COERENTE, COMPLETA e em tempo útil sobre o seguinte:

1. Qual o valor concreto da renda que a CTM está a pagar à RAEM devido a utilização de todos os activos de concessão, providenciando detalhadamente uma lista completa com a descrição do valor unitário de cada activo desde o início da sua utilização, bem como da data em que os demais operadores poderão utilizar esses activos em igualdade de circunstâncias com a CTM?
2. Qual o total das receitas que a RAEM deveria ter arrecadado, aquando da abertura do Serviço de Internet, caso tenha introduzida a respectiva legislação pelo pagamento da respectiva taxa de “Royalty”

levando em consideração a taxa de 5% aplicada ao caso da rede fixa?

3. Qual o resultado da investigação efectuada sobre a respectiva avaria e que medidas pondera o Governo adoptar de prevenção e punição a esse respeito?